



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO II - Nº 202 – Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2015**

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação realizada no dia 27 de janeiro de 2015, às 18h00min, na sede da Empresa Municipal de Habitação e Bem Estar Social, com a seguinte pauta: 1) Prestação de Contas referente período de Outubro a Dezembro de 2014; 2) Apresentação da Prestação de Contas referente ao Exercício 2014; 3) Informes. Participaram desta reunião os seguintes representantes: Alexandre Gomes Bento (Titular) Representante da Empresa Municipal de Habitação e do Bem Estar Social– EMUHBES); Aldeir Augusto Ferraz, (Titular) e Eni dos Santos Pereira( Suplente) - Representantes do Governo; Osmar Antônio da Silva (Titular), José Felício de Oliveira ( Titular), José Eduardo Lamas ( Suplente) e Cláudio César Alves (Suplente)- Representantes da Federação das Associações de Moradores dos Bairros e Distritos de Ubá – FEMAC; Cláudio Pacheco Pereira (Suplente)- Representante da Copasa; Anízio Pedro Gonçalves (Titular) – Representante do CREA-MG. O Presidente Aldeir Ferraz iniciou a reunião lendo a pauta e em seguida Maria Lúcia Coelho de Andrade, Diretora Financeira da Empresa de Habitação – EMUHBES, apresentou a prestação de Contas referente período de Outubro a Dezembro de 2014. Em seguida apresentou a prestação de contas referente ao exercício 2014. Após explanação e esclarecimentos, as contas foram aprovadas por unanimidade pelos Conselheiros e pelo Conselho Gestor presente e seus representantes: Do Executivo: Maria Lúcia Coelho de Andrade e Alexandre Gomes Bento (Titulares); Aldeir Augusto Ferraz (Suplente) ; da Sociedade Civil, Osmar Antônio da Silva (Titular) e Anízio Pedro Gonçalves (Suplente). Nos informes o Presidente Aldeir informou sobre as reuniões realizadas no Residencial Cidade Carinho, onde já foram eleitos novos dirigentes do condomínio. Informou também que com a transferência dos ativos de iluminação pública para a Prefeitura, a Emuhbes ficará com o controle e coordenação da demanda da população de Ubá e Distritos, atendendo as solicitações de reparo como: troca de lâmpadas, luminárias, reatores, foto célula, relés e etc., ou seja a manutenção de todos os componentes que envolvam a Iluminação pública . Nada mais havendo a tratar eu Alexandre Gomes Bento lavro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

## **PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**

**UBAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ**

### **ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Ata da reunião do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), realizado aos cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze (05/02/2015), com início às 14h10min, na Prefeitura Municipal de Ubá, presentes os seguintes conselheiros: Arinda Murta, Evandro de Castro Doríquetto (presidente), Kleber Kasakevicius Marin e Solange Martins Soares. Inicialmente o Conselho tomou conhecimento da ata do conselho eleitoral publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 28/01/2015, informando que não houve sequer uma inscrição para a eleição dos representantes dos servidores ativos e inativos dos Conselhos de Administração e Fiscal do Ubaprev, não havendo, portanto, motivo para realização da eleição agendada para o dia 30/01/2015. Assim, de acordo com o edital de convocação das eleições, as nomeações serão promovidas pelo prefeito municipal, observando-se a representação proporcional estabelecida na Lei Complementar 065/02. A seguir, o conselho analisou o Relatório de Investimento do mês de dezembro/2014, inferindo-se o seguinte: rentabilidade no mês: -0,55%, inferior, portanto, à meta atual que foi de 1,11% (INPC + 6%). Com esse resultado, tem-se o acumulado anual de 2014: rentabilidade total: 13,42%, acima, portanto, da meta atuarial, que foi de 12,60% (INPC + 6%). De acordo com os balanços publicados pela Prefeitura, o patrimônio líquido do Fundo Previdenciário, em 31/12/2014, era de R\$ 77.726.103,56 , indicando uma evolução de 24,80% em relação ao resultado divulgado em 31/12/2013, que era de R\$ 62.280.199,72. O presidente do conselho informou que esta pode ter sido a última reunião do Conselho de Administração com a atual



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO II - Nº 202 – Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2015**

composição, motivo pelo qual agradece a disponibilidade e a cordial convivência de todos neste período. Nada mais houve a tratar, pelo que se encerrou a reunião às 14h45min, da qual lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos presentes e encaminhada para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

## **PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO**

### **PORTARIA 08/2015**

*Declara, a partir de 02.02.2015, a vacância do cargo efetivo de TNS – contador, ocupado por Guilherme Ramos de Araujo.*

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, II da Lei Orgânica do Município de Ubá e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, tendo em vista o estabelecido no art. 45, VII da Lei Complementar nº 14 de 18 de Dezembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de TNS – Contador, ocupado pelo servidor Guilherme Ramos de Araujo, por posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a contar a partir da data em que assumir o outro cargo estando garantido o disposto no art. 41 da Lei Complementar nº14 de 18 de Dezembro de 1992.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, 02 de Fevereiro de 2015.

Vereador Samuel Gazolla Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá

### **PORTARIA 09/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, II da LOM/Ubá e art.26, XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da parte interessada, devidamente instruído por laudo médico, tendo em vista o que dispõe o art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

#### **RESOLVE:**

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde ao seguinte servidor:  
Martim Afonso Campos Barbosa, Assessor de Comunicação Social, por 03 dias a contar de 28 de Janeiro de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 02 de Fevereiro de 2015.